



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

CEP 35185-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 685/96

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Santo Inácio, entidade Civil fundada nessa Cidade em 17 de março de 1996.

Art.2º - A Entidade de que trata o artigo anterior tem a seguinte finalidade;

- I- Assistência Social, o lazer, a Cultura e o esporte;
- II- Conclamar os moradores de Santo Inácio a se reunirem em torno da agremiação de modo a conferir-lhe qualidade representativa;
- III- Prestar outros serviços sob a forma de Ação Comunitária, coordenando todos os Programas de Desenvolvimento e Assistência Social à Comunidade.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 18 de julho de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA


JOSE MARCOS BORGES
PREFEITO